

## EDITAL DA COMISSÃO DE BOLSAS – Novembro de 2023

Tendo em vista a vacância de **bolsas de Mestrado e Doutorado** concedidas pela **CAPES** ao Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa, vimos informar a abertura do presente edital para a classificação de bolsistas.

A classificação se dará mediante a apresentação de propostas contendo os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado com documentação comprobatória (cópia das publicações e dos certificados);
- b) Ficha de aluno do sistema Janus;
- c) Concordância do/a orientador/a;
- d) Projeto de Pesquisa com a assinatura do orientador para explicitar sua anuência
- e) Plano de Trabalho.

**OBSERVAÇÃO: serão desconsideradas as propostas com documentação incompleta.** Os documentos acima devem ser encaminhados via formulário eletrônico ([https://docs.google.com/forms/d/1VvFiKgBdzTehg5gg3tRNu8OoqVFiDptoxpalNZEEX\\_A/edit](https://docs.google.com/forms/d/1VvFiKgBdzTehg5gg3tRNu8OoqVFiDptoxpalNZEEX_A/edit)) de **07 a 13 de novembro de 2023, até às 23:59**, impreterivelmente.

**As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Bolsas do Programa até o dia 17 de novembro de 2023**, e os resultados serão divulgados até o dia útil seguinte no site da Secretaria de Pós- Graduação do DLCV.

A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de: participar do programa PAE; atuar, obrigatoriamente, nas atividades desenvolvidas pelo programa; entregar relatório anual das atividades realizadas. Segundo a Portaria nº133, de 10 de julho de 2023, foram alteradas as regras de acúmulo de bolsas no país. Quando possuir vínculo empregatício, observar o limite estabelecido pelas normas do programa (20 horas). O não cumprimento dessas normas implica a não implementação ou perda da bolsa.

Os critérios utilizados pela comissão do Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa para a classificação dos candidatos serão os seguintes:

1. Excelência do projeto (inserção nas linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa, fundamentação teórica, exequibilidade do cronograma proposto, adequação e atualização da bibliografia);
2. Currículo Lattes;
3. Comprometimento com o Programa, nomeadamente no caso de candidatos ao doutorado;

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de acordo com a ordem a seguir:

1. Ano de ingresso;
2. Disciplinas cursadas (a. Créditos obtidos; b. Conceitos obtidos);
3. Maior interesse do programa de pós-graduação pelo desenvolvimento de determinado projeto

de pesquisa, assim como a excelência na elaboração do mesmo.

Observações: 1. Os alunos serão classificados e permanecerão na lista classificatória até a abertura do próximo edital de concessão de bolsas do Programa. 2. A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de participar de TODAS as atividades promovidas pelo Programa de Literatura Portuguesa, bem como a entrega de RELATÓRIOS ANUAIS pormenorizados, em formulário para este fim, acompanhados de documentos comprobatórios, das atividades realizadas pelo bolsista no período de vigência da bolsa.

Salientamos que, para a implementação das Bolsas CAPES, é necessário abrir ou já possuir conta corrente individual (tipo Pessoa Física) no Banco do Brasil.

A classificação tem validade até o término da lista classificatória ou até a abertura do próximo edital de concessão de bolsas do Programa; o que ocorrer primeiro.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE BOLSAS